



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 024/2018

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, 25 DE MAIO DE 2018.

A Sua Senhoria o Sr.,
VEREADOR RODRIGO JOÃO MAIER,
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 018/2018, de 25 de Maio de 2018, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO, PARA ATENDER À
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Colenda Câmara,

Segundo informações da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a médica contratada 40hs semanais que atua junto a UBS encontra-se em estágio avançado de gestação e já encontra-se afastada de sua atividade em virtude da aproximação da data do parto. Em virtude de tal situação se faz necessária a contratação de um profissional para substituir a atual servidora contratada, lembrando que o afastamento se dará pelo prazo mínimo de 120 dias, prazo este estipulado em lei para afastamentos de virtude de Licença Gestante.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em regime de urgência, afim de que possamos formalizar a contratação do referido médico e darmos continuidade ao andamento dos trabalhos na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, na maior normalidade possível.

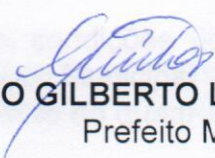
Respeitosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 25/05/2018

HORA: 11:05 Nº. 032/18

ASSINATURA


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal